

	POLÍTICA ESG	CÓDIGO NPE-ESG.00-2	VERSÃO 1
	Âmbito de Aplicação: Meio ambiente, social e governança	EMISSÃO 06/03/2024	PÁGINA 1

O conteúdo deste documento é propriedade da *ELERA RENOVÁVEIS* e é destinado para uso e divulgação INTERNOS. Não pode ser reproduzido, armazenado ou transmitido, em qualquer formato ou por quaisquer meios, sejam eletrônicos ou mecânicos, sem prévia autorização formal da *ELERA RENOVÁVEIS*.

EMITIDO POR:
MARCELA DENIS RISSARDI

ÁREA/CARGO/GRUPO:
GERENTE ESG - ELERA

APROVADO POR:
CARLOS GUSTAVO NOGARI ANDRIOLI

ÁREA/CARGO/GRUPO:
VP SR JURIDICO - ELERA

	POLÍTICA ESG	CÓDIGO NPE-ESG.00-2	VERSÃO 1
	Âmbito de Aplicação: Meio ambiente, social e governança	EMISSÃO 06/03/2024	PÁGINA 2

SUMÁRIO

1	OBJETIVO	3
2	REFERÊNCIAS	3
3	SIGLAS E DEFINIÇÕES	3
4	CONSIDERAÇÕES GERAIS	4
5	DIRETRIZES	4
6	RESPONSABILIDADES	8
	HISTÓRICO DE REVISÕES	10

EMITIDO POR: MARCELA DENIS RISSARDI	APROVADO POR: CARLOS GUSTAVO NOGARI ANDRIOLI
ÁREA/CARGO/GRUPO: GERENTE ESG - ELERA	ÁREA/CARGO/GRUPO: VP SR JURIDICO - ELERA

	POLÍTICA ESG	CÓDIGO NPE-ESG.00-2	VERSÃO 1
	Âmbito de Aplicação: Meio ambiente, social e governança	EMISSÃO 06/03/2024	PÁGINA 3

1 OBJETIVO

O objetivo desta Política é descrever os compromissos ESG que a Elera Renováveis aplica à gestão dos ativos e operações, e como as considerações ESG são integradas ao ciclo de vida do investimento para mitigar riscos e criar valor.

2 REFERÊNCIAS

- Código de Conduta e ética Corporativa da Elera Renováveis;
- Política de Antissuborno e Anticorrupção da Elera Renováveis;
- Regimento Interno do Comitê ESG da Elera Renováveis;
- Política de Responsabilidade Social da Elera Renováveis;
- Política de Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos da Elera Renováveis;
- *ESG Policy da Brookfield Renewable Partners*;
- *ESG Due Diligence Guidelines da Brookfield Renewable Partners*;

3 SIGLAS E DEFINIÇÕES

- **Brookfield Asset Management (BAM):** Gestora da *Brookfield Renewable Partners*, é uma das maiores e mais dinâmicas gestoras de ativos alternativos do mundo, com operações em mais de 30 países nos cinco continentes, com atuação de destaque em ativos de alta qualidade e longa duração, como imobiliário comercial, infraestrutura, private equity, e na geração de energia renovável e transição energética.
- **Brookfield Renewable Partners (Brookfield Renewable):** Proprietária e operadora de uma das maiores plataformas de energia renovável de capital aberto do mundo, com presença na América do Norte, América do Sul, Europa, Oceania e Ásia.
- **ESG:** Sigla em inglês que significa “Environmental, Social and Governance”, e refere-se às práticas ambientais, sociais e de governança de uma organização e/ou empresa, conhecida no Brasil pela sigla “ASG”.
- **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU):** São metas e ações estabelecidas pela ONU, integrantes da Agenda 2030. São um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade.
- **GEE – Gases de Efeito Estufa (GHG na sigla em inglês de Greenhouse Gases):** São substâncias gasosas naturalmente presentes na atmosfera e que

EMITIDO POR: MARCELA DENIS RISSARDI	APROVADO POR: CARLOS GUSTAVO NOGARI ANDRIOLI
ÁREA/CARGO/GRUPO: GERENTE ESG - ELERA	ÁREA/CARGO/GRUPO: VP SR JURIDICO - ELERA

	POLÍTICA ESG	CÓDIGO NPE-ESG.00-2	VERSÃO 1
	Âmbito de Aplicação: Meio ambiente, social e governança	EMISSÃO 06/03/2024	PÁGINA 4

absorvem parte da radiação infravermelha emitida pelo Sol e refletida pela superfície terrestre, dificultando o escape desta radiação, na forma de calor, para o espaço.

- **GHG Protocol:** É uma ferramenta projetada para fornecer uma estrutura para empresas, governos e outras entidades medirem e relatarem suas emissões de gases de efeito estufa de forma a apoiar suas missões e objetivos. Esse método é utilizado mundialmente para a realização de inventários de GEE, além de ser compatível com a ISO 14.064 e com os métodos de quantificação do Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas (IPCC).
- **GRI - Global Reporting Initiative:** As normas GRI representam as melhores práticas globais para o relato público de diferentes impactos econômicos, ambientais e sociais. O relato de sustentabilidade com base nas Normas fornece informações sobre as contribuições positivas ou negativas de uma organização para o desenvolvimento sustentável.
- **CDP - “Carbon Disclosure Project”:** É uma instituição sem fins lucrativos que administra o sistema de divulgação global para investidores, empresas, cidades, estados e regiões para gerenciar seus impactos ambientais.
- **SASB - Sustainability Accounting Standards Board:** É uma organização sem fins lucrativos que possui padrões que identificam questões ambientais, sociais e de governança mais relevantes para o desempenho financeiro. São projetados para ajudar as empresas a divulgar informações de sustentabilidade financeiramente relevantes aos investidores.

4 CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1 Este instrumento normativo cancela e substitui qualquer comunicação formal anterior sobre o assunto.

4.2 Os casos omissos, assim como quaisquer exceções, deverão ser analisados e decididos pelo VP Sênior Jurídico e Consultor Geral da ELERA.

5 DIRETRIZES

5.1 Introdução

Com mais de 20 anos de história no Brasil, a Elera Renováveis (Elera) é uma das maiores geradoras de energia 100% limpa e renovável do país, fazendo parte da

EMITIDO POR: MARCELA DENIS RISSARDI	APROVADO POR: CARLOS GUSTAVO NOGARI ANDRIOLI
ÁREA/CARGO/GRUPO: GERENTE ESG - ELERA	ÁREA/CARGO/GRUPO: VP SR JURIDICO - ELERA

	POLÍTICA ESG	CÓDIGO NPE-ESG.00-2	VERSÃO 1
	Âmbito de Aplicação: Meio ambiente, social e governança	EMISSÃO 06/03/2024	PÁGINA 5

Brookfield Renewable Partners L.P. (Brookfield Renewable), empresa pertencente ao grupo Brookfield Asset Management (BAM).

A Elera tem, dentre seus propósitos, orientar a economia do futuro com energia renovável e soluções em descarbonização, promovendo um modelo sustentável de crescimento. A companhia está a cada dia mais comprometida com seus clientes, investidores e sociedade para avançar na consolidação de uma matriz energética 100% limpa que oferece menos riscos para nosso planeta e sociedade.

A Elera acredita que seus princípios éticos, práticas e desempenho ESG apoiam a criação de um negócio resiliente, que, alinhado à geração de valor de longo prazo, deixa um legado para seus stakeholders.

Esta Política ESG (Ambiental, Social e de Governança) define o objetivo e escopo de nossa estratégia ESG, bem como os princípios e responsabilidades que a sustentam.

5.2 ESCOPO E APLICAÇÃO

Esta Política ESG (a “Política”) se aplica à Elera Renováveis S.A, todas as suas subsidiárias controladas e, sujeito às devidas aprovações, todos os ativos sob gestão, bem como a todos os seus respectivos diretores estatutários, executivos, empregados e trabalhadores temporários¹ (coletivamente, “Elera”, “nós”, “nós” ou “nosso”).

Esta Política norteia-se pelas diretrizes do Código de Conduta e Ética Corporativa, pela Política de Antissuborno e Anticorrupção, pela Política de Responsabilidade Social, pela *ESG Policy da Brookfield Renewable*, pela base de temas materiais ESG, pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. O conteúdo desta Política é propriedade da empresa Elera Renováveis, destinado para uso e divulgação interna e externa, disponível no site corporativo.

Esta Política foi revisada e aprovada pelo Comitê ESG da Elera Renováveis. A implementação desta Política deve ser apoiada pelo Comitê ESG e executivos da empresa Elera Renováveis.

Se você tiver alguma dúvida sobre esta Política, entre em contato com a área de ESG ou com o Vice-presidente de Assuntos Jurídicos e Consultor Geral da Elera Renováveis.

5.3 VALORES DA ELERA

▪ Integridade

Somos movidos a criar relacionamentos éticos, diversos e duradouros;

▪ Sustentabilidade

¹ Para os fins desta Política, “trabalhadores temporários” incluem funcionários e consultores que não trabalham em tempo integral, contratados etc. que trabalham em nossas instalações.

EMITIDO POR: MARCELA DENIS RISSARDI	APROVADO POR: CARLOS GUSTAVO NOGARI ANDRIOLI
ÁREA/CARGO/GRUPO: GERENTE ESG - ELERA	ÁREA/CARGO/GRUPO: VP SR JURIDICO - ELERA

	POLÍTICA ESG	CÓDIGO NPE-ESG.00-2	VERSÃO 1
	Âmbito de Aplicação: Meio ambiente, social e governança	EMISSÃO 06/03/2024	PÁGINA 6

Nossas atitudes no presente fortalecem o nosso compromisso com um futuro mais sustentável;

- **Excelência**

Nosso time experiente em energia busca constantemente atingir os melhores resultados;

- **Segurança**

Somos comprometidos com a segurança das pessoas e dos nossos ativos físicos;

5.4 MAPA ESTRATÉGICO DA COMPANHIA RELACIONADO COM ESG

a) Resultados

- Otimizar resultados gerindo riscos e preservando valor nos temas regulatórios, jurídicos, sociais e ambientais.

b) Imagem

- Comprometer-se com as melhores práticas de preservação do Meio Ambiente, Desenvolvimento Social e os mais elevados padrões de Governança (ESG) gerando valor para a Organização.

c) Processos

- Maximizar a disponibilidade dos ativos buscando maior eficiência de geração energética.
- Gerir ativos físicos com qualidade, segurança e eficiência operacional.

d) Pessoas

- Incentivar um ambiente de trabalho seguro e saudável prevenindo acidentes.
- Proporcionar um ambiente colaborativo e com criação de valor através da diversidade.

e) Propósito

- “Mais do que gerar energia renovável, desenvolver soluções de descarbonização e promover a transição energética sustentável”: Essa premissa levou a Elera a desenvolver sua Estratégia ESG, com a definição dos compromissos públicos que a companhia assume a partir de 2023.

- A Estratégia ESG da Elera está alinhada com as mais recentes tendências de mercado para o setor elétrico, bem como com o Business Plan e diretrizes ESG da Brookfield Renewable;

- A Elera compromete-se a estabelecer ações relacionadas aos aspectos ESG dos seus negócios com enfoque na gestão de riscos e criação de valor. Seus

EMITIDO POR: MARCELA DENIS RISSARDI	APROVADO POR: CARLOS GUSTAVO NOGARI ANDRIOLI
ÁREA/CARGO/GRUPO: GERENTE ESG - ELERA	ÁREA/CARGO/GRUPO: VP SR JURIDICO - ELERA

	POLÍTICA ESG	CÓDIGO NPE-ESG.00-2	VERSÃO 1
	Âmbito de Aplicação: Meio ambiente, social e governança	EMISSÃO 06/03/2024	PÁGINA 7

compromissos se desdobram a partir de cinco temas, com metas estabelecidas, baseadas nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas(ONU).

5.5 Pilares da Estratégia ESG da Elera

a) **Ética e Integridade**

- Transparência, combate à corrupção e gestão de Riscos.
- Tratar dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

b) **Segurança e Gestão de Pessoas**

- Estimular e promover ações que visam a cuidados da saúde e bem-estar físico e mental dos colaboradores.
- Gestão de risco de Saúde e Segurança focada na eliminação de eventos de risco alto.
- Promover a diversidade entre os colaboradores como forma de garantir a dignidade nas relações, a igualdade nas oportunidades e a equidade no ambiente de trabalho.

c) **Uso Consciente de Serviços Ecossistêmicos**

- Operar atentos tanto à conservação da biodiversidade, garantindo a segurança hídrica e gestão adequada de resíduos sólidos.
- Garantir a disponibilidade, o uso consciente e a qualidade da água para seus mais diversos usos preservando o meio ambiente.
- Adotar efetiva e sistematicamente um conjunto de ações nas etapas de coleta, transporte, tratamento, destinação final e disposição final de resíduos sólidos ambientalmente adequada.

d) **Gestão Climática**

- Incentivar a criação de soluções que busquem a mitigação e/ou adaptação aos efeitos das mudanças climáticas, gerenciando as emissões de GEE dos ativos para alcançar operações resilientes e eficientes.
- Gerenciar riscos climáticos e de transição, considerando desde aspectos de regulamentação, mercados e tecnologia até os riscos reputacionais decorrentes de impactos em nossos ativos.

e) **Desenvolvimento Socioeconômico Local**

- Criação de bons relacionamentos, geração de oportunidade e renda para as comunidades vizinhas aos ativos da Companhia, de forma a manter nossa licença social para operar.
- Construir, nas comunidades onde a Elera atua, um modelo de desenvolvimento socialmente justo, ambientalmente responsável e economicamente sustentável.

EMITIDO POR: MARCELA DENIS RISSARDI	APROVADO POR: CARLOS GUSTAVO NOGARI ANDRIOLI
ÁREA/CARGO/GRUPO: GERENTE ESG - ELERA	ÁREA/CARGO/GRUPO: VP SR JURIDICO - ELERA

	POLÍTICA ESG	CÓDIGO NPE-ESG.00-2	VERSÃO 1
	Âmbito de Aplicação: Meio ambiente, social e governança	EMISSÃO 06/03/2024	PÁGINA 8

5.6 PROGRAMA ESG

Como plataforma regional da Brookfield Renewable, os times internos da Elera são os principais responsáveis pela gestão dos fatores ESG em suas operações. O programa ESG da Elera inclui os seguintes componentes:

- Uma estratégia e objetivos para a aplicação dos princípios ESG, conforme descrito no item 7.1 dessa política;
- Um plano que defina as atividades, recursos e cronogramas para atingir os objetivos e indicadores-chave de desempenho, gerenciados por meio de plataforma específica);
- Revisão regular das práticas ambientais, sociais e de governança dos negócios operacionais para apoiar as decisões de gestão em relação à estratégia;
- Avaliação da materialidade para obter informações das principais partes interessadas, revisando a cada dois anos ou quando houver mudanças organizacionais relevantes;
- Monitoramento contínuo das leis e regulamentos locais aplicáveis para garantir a conformidade contínua;
- Um repositório de documentos e registros apropriados que comprovem os indicadores monitorados bem como as iniciativas atreladas a execução da estratégia ESG;
- Monitorar indicadores e realizar divulgações externas com base nos principais frameworks de mercado, como: Global Reporting Initiative (GRI), Carbon Disclosure Project (CDP), Sustainability Accounting Standards Board (SASB), GHG Protocol.
- Revisão e avaliação sistemática da estratégia ESG para medir o progresso feito para atingir os objetivos, com base nos principais indicadores de desempenho, dando transparência dos resultados apurados através do Relatório ESG anual e da resposta anual ao CDP;
- Estabelecimento de um Comitê ESG, composto pelo CEO e demais Vice-presidentes, sob coordenação do Vice-presidente sênior de Serviços Jurídicos e Consultor Geral, para fornecer supervisão e orientação em relação ao seu programa ESG.

6 RESPONSABILIDADES

6.1 Comitê ESG

- Reportar à administração sênior da Brookfield Renewable a respeito das considerações ESG relacionadas às suas operações, bem como aos objetivos e eficácia de seu programa ESG;

EMITIDO POR: MARCELA DENIS RISSARDI	APROVADO POR: CARLOS GUSTAVO NOGARI ANDRIOLI
ÁREA/CARGO/GRUPO: GERENTE ESG - ELERA	ÁREA/CARGO/GRUPO: VP SR JURIDICO - ELERA

	POLÍTICA ESG	CÓDIGO NPE-ESG.00-2	VERSÃO 1
	Âmbito de Aplicação: Meio ambiente, social e governança	EMISSÃO 06/03/2024	PÁGINA 9

- Realizar reuniões trimestrais para acompanhamento da agenda ESG e execução da estratégia;
- Aprovar relatórios internos e divulgações externas relacionadas a estratégia ESG da companhia.
- Aprovar a Política ESG e acompanhar sua adoção por todas as áreas da Companhia.

Para maiores informações, consultar Regimento Interno do Comitê ESG (NPE-ESG.00-1).

6.2 Vice-Presidente de Serviços Jurídico e Consultor Geral

- Ser responsável pela Governança dos controles que asseguram a implementação da Política;
- Coordenar a pauta das reuniões do Comitê ESG.

6.3 Gerência de ESG

- Apoiar a implantação e a assimilação por parte de toda a empresa dos elementos estruturantes da política na companhia;
- Acompanhar o desempenho da empresa no cumprimento dos objetivos da estratégia ESG, previstos neste documento, por meio de indicadores predefinidos;
- Fornecer treinamento contínuo aos funcionários em relação à implementação de seu programa ESG, promovendo integração das áreas e participação dos colaboradores no atingimento das metas;
- Gerenciar as iniciativas e demais solicitações relacionadas a agenda ESG da Brookfield Renewable, garantindo a execução das atividades planejadas dentro dos prazos estipulados.

6.4 Demais áreas da empresa

- Participar dos treinamentos oferecidos pela gerência de ESG;
- Contribuir com a coleta, monitoramento e consolidação dos indicadores que compõe a Estratégia ESG, fornecendo todos os esclarecimentos solicitados pela Gerência de ESG;
- Incorporar em seus processos os princípios desta política.

EMITIDO POR: MARCELA DENIS RISSARDI	APROVADO POR: CARLOS GUSTAVO NOGARI ANDRIOLI
ÁREA/CARGO/GRUPO: GERENTE ESG - ELERA	ÁREA/CARGO/GRUPO: VP SR JURIDICO - ELERA

	POLÍTICA ESG	CÓDIGO NPE-ESG.00-2	VERSÃO 1
	Âmbito de Aplicação: Meio ambiente, social e governança	EMISSÃO 06/03/2024	PÁGINA 10

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição
06/03/2024	01	Criação do Normativo

EMITIDO POR:
MARCELA DENIS RISSARDI

ÁREA/CARGO/GRUPO:
GERENTE ESG - ELERA

APROVADO POR:
CARLOS GUSTAVO NOGARI ANDRIOLI

ÁREA/CARGO/GRUPO:
VP SR JURIDICO - ELERA